



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 747, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 782, de 25 de Novembro de 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento	
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....(317).....	R\$ 10.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(541).....	R\$ 8.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.301.0107.2052 – Programa FNS – IGD Bolsa Família	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(845).....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(312).....	R\$ 10.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
17.544.0060.1014 – Construção Redes de Água	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(530).....	R\$ 8.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.301.0107.2052 – Programa FNS – IGD Bolsa Família	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(846).....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 10 de Dezembro de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração e Planejamento